



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 219-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 09.200.303/0001-22, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 706, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-000, neste ato representado pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob n.º 010.448.960-00, residente e domiciliado na Rua Anchieta, 204, na cidade de Erechim/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 984/2016, Pregão Eletrônico nº 11/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição dos materiais ambulatoriais para a Unidade Básica de Saúde, conforme segue:

Item	Quant.	Relação de Materiais	Apresentação	Plasmedic		Marca
				Val. Unit.	Val. Total	
02	450	Seringa Descartável 1 ml p/ insulina c/ agulha	Um	0,161	72,45	descarpak
03	800	Seringa descartável 3 ml luer lock	Um	0,120	96,00	descarpak
04	1.200	Seringa descartável 5 ml luer lock	Um	0,130	156,00	descarpak
05	220	Solução fisiológica 0,9% 250 ml – sistema fechado	Um	2,230	490,60	equiplex
TOTAL					R\$ 815,05	

2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto a ser adquirido, o preço total de **R\$ 815,05 (oitocentos e quinze reais e cinco centavos)**, conforme tabela acima mencionada e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Pregão Eletrônico (nº 11/2016).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

3 – DA ENTREGA

A entrega dos medicamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O presente Contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses ou até a entrega da totalidade dos materiais.

5 – DAS DESPESAS

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE (826 e 830)

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

7 – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 20 de outubro de 2016.

Município de Santa Clara do Sul

Inácio Herrmann

Prefeito Municipal

PLASMEDIC COM. MAT Uso Médico e Lab. Ltda

Nédio Justino Massochin Junior

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.:

2.

CPF.: